

CADERNO DE FORMAÇÃO Nº 2



**SINDICATO, DIREÇÃO
COLEGIADA E SUAS
INSTÂNCIAS DE BASE**

INDICE



1 - APRESENTAÇÃO	2
2 - SOBRE O SINDICATO	3
• Objetivos	3
• Origem	3
• Os Sindicatos no Brasil	3
• A Legislação Sindical Atual - Texto da Constituição	5
• Histórico do SINPRO-DF: Direções e Campanhas Salariais	6
• CNTE e DNTE/CUT	12
• Ações Trabalhistas	13
• DIAP/DIEESE	15
3 - O SISTEMA DIRETIVO DO SINPRO-DF	16
4 - DELEGADO SINDICAL X DELEGACIAS SINDICAIS	17
• Importância política e organizativa	17
• Delegacia Sindical, o que estabelece o Estatuto	18
5 - MÉTODOS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS	20
6 - TELEFONES ÚTEIS	21
7 - AGENDA	22

EXPEDIENTE

Este caderno é publicado sob a responsabilidade da direção do
Sindicato dos Professores no Distrito Federal

Diagramação, Composição e Arte-Final:

L & A Editora - SIG - Quadra 6 - Lote 1515 - Fone: (061) 223-7622

Impressão e Acabamento:

Sinprograf - A nova conquista do SINPRO-DF
SIG - Quadra 08 - Lote 2345 - Fone: (061) 225-3011

Edição:

Secretaria de Imprensa

Produzido por:

Secretaria de Formação Política do SINPRO-DF

1 APRESENTAÇÃO



Este segundo Caderno de Formação surge da necessidade de discutir e de construir um movimento sindical alicerçado por instâncias de base, que efetivamente funcionem, dentro da concepção de Sindicalismo que defendemos, qual seja, um sindicalismo de massa, classista, democrático e pela base.

A consolidação do movimento sindical combativo e do SINPRO-DF, por consequência, se dará na medida em que compreendermos a importância da eleição de delegados sindicais e das Comissões Sindicais de Base.

Dar o salto de qualidade necessário hoje ao nosso movimento significa consolidar a estrutura de direção colegiada do SINPRO, fazendo com que as instâncias de base (DS, CSB, CPDS...) funcionem e sejam um instrumento permanente e eficaz na luta de classes, especialmente nesta conjuntura de arrocho, recessão e desemprego.

Este Caderno também tem como objetivo subsidiar representantes e delegados sindicais no seu dia-a-dia, pois contém informações mínimas necessárias para a consolidação de nossa proposta sindical.

2 SOBRE O SINDICATO

OBJETIVOS

Os sindicatos surgem, inicialmente, como entidades que têm o objetivo de organizar os trabalhadores na luta por reivindicações econômicas, como por melhores salários, melhores condições de trabalho e de vida.

Evidentemente, a luta começa pelo salário, mas a atividade sindical não se limita a isso.

O sindicato procura melhorar as condições gerais de trabalho, defendendo a estabilidade no emprego contra as demissões arbitrárias, os direitos de quem trabalha em condições de insalubridade, a segurança na máquina, para que os operários não sejam mutilados por acidentes, e defendendo a classe contra os abusos da polícia e da injustiça dos patrões.

Enfim, os sindicatos procuram defender nossa classe nesta sociedade baseada na exploração do homem pelo homem, lutando pela superação da sociedade capitalista e de qualquer forma de organização social que leve à dominação.

Quando falamos de sindicato, estamos nos referindo aos próprios trabalhadores organizados. E é nesta luta sindical do dia-a-dia que os trabalhadores adquirem experiência e consciência de classe, ficam conhecendo a sua própria força e conquistam confiança para definir o seu próprio futuro.

ORIGEM

Os sindicatos surgiram há cerca de 2 séculos, no primeiro país capitalista do mundo, a Inglaterra.

Foram fundados pelos operários ingleses, movidos pela necessidade de se defenderem contra uma exploração brutal. Reuniam-se na escuridão da noite, fora das cidades, em bosques ou cemitérios, fundando sociedades secretas e cada um dos seus membros tinha de prestar juramento de fidelidade à causa operária. Isso era necessário porque as associações operárias eram proibidas e seus membros perseguidos, condenados à cadeia e à morte.

Mas a tenacidade, com a qual os operários ingleses defendiam a sua justa causa, fez com que o Parlamento



britânico se visse obrigado a suspender a proibição de organização de sindicatos, em 1825. Desde então as associações de trabalhadores se espalharam, primeiro pela Inglaterra e depois pela Europa e, com o tempo, pelo mundo inteiro, em todos os países onde havia operários.

OS SINDICATOS NO BRASIL

Os sindicatos brasileiros não se formaram sob influência direta da experiência inglesa. Surgiram com as diversas ondas de imigração, no fim do século passado. Da mesma forma como os escravos negros trouxeram ritos e tradições sociais do continente africano, os imigrantes, que vinham principalmente da Itália e da Espanha, para trabalhar nas fazendas de café, trouxeram consigo algo da sua cultura. Os sindicatos já estavam enraizados nos seus países.

As primeiras formas de organização dos trabalhadores brasileiros foram as Associações Mutualistas. Não tinham uma posição de luta frente ao Estado e ao patronato. Tinham por objetivo a assistência aos operários no caso de doenças, acidentes, penúria e de enterro:

Os poucos vão surgindo formas de organização mais avançadas quando se propõe a resistência ao patronato e ao Estado. São as Ligas ou Associações de Resistência que vão dar origem aos Sindicatos. Colocam a greve como principal forma de luta.

Estas associações operárias eram independentes do Estado, sendo criadas e organizadas pelos próprios operários associados. Os militantes, principalmente os anarcosindicalistas, não se preocupavam em obter leis que dessem garantias aos seus grêmios. Ao contrário, julgavam que o **enquadramento** do Sindicato em leis específicas acarretava a **vinculação** de suas entidades ao Estado.

Os anarquistas ou anarco-sindicalistas propunham a destruição do estado capitalista e a construção de uma sociedade igualitária. Para tanto, o caminho era a **Ação Direta**, isto é, o enfrentamento. O Sindicato era visto como um órgão de luta, privilegiando a grande arma que é a greve. Opunham-se a qualquer tipo de partido político pois viam nele mais uma forma de opressão. Procuravam evitar de todas as maneiras a burocratização e centralização dentro dos organismos sindicais. A fonte legítima de poder estava na expressão direta das massas pelas assembléias.



De maneira geral o governo e os patrões, até 1930, encaramaram os conflitos trabalhistas como casos de polícia. E como tal, prenderam, mataram, expulsaram as principais lideranças da época. Quanto aos sindicatos, o Estado limitou-se a estabelecer normas gerais, mas os estatutos, as finanças, o funcionamento eram controlados totalmente pelos trabalhadores.

A partir das grandes greves de 1917, 1918 e 1919, o governo aprova uma série de leis sociais referentes à estabilidade, acidentes de trabalho, férias, trabalhos de menores. Além disso, em 1923, é criado o Conselho Nacional do Trabalho, um órgão de consulta quanto à organização do trabalho e previdência social.

Apesar de a maioria destas leis ficarem quase sem aplicação alguma, percebe-se uma mudança na posição do Estado sobre as relações entre capital e trabalho. Com a chegada de Vargas ao poder, em 1930, esta mudança torna-se mais profunda. Neste mesmo ano é criado o Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, o que deixa evidente o novo comportamento do Estado.

O novo proletariado, que cresceu rapidamente em termos numéricos, era, todavia, inexperiente e assim não soube resistir à demagogia da ditadura Vargas, que promulgou a legislação sindical ainda, em parte, hoje em vigor. Carecendo de tradições de luta própria, aceitou o

sindicalismo estatal como verdadeiro. A minoria dos operários que não queria conformar-se com isso, foi violentamente reprimida.

Muitos governos se sucederam desde então, democráticos e ditatoriais, mas a legislação sindical pouco foi mudada.

CONCLUSÃO

O sindicato é a organização básica da classe trabalhadora para defendê-la da exploração capitalista.

Dizemos "defendê-la", pois o sindicato não é capaz de acabar com a exploração. Isso só será possível através da luta política, quando o proletariado derrubar todo o sistema capitalista. Mas a luta sindical é ponto de partida, que nos ensina a agir como um coletivo, defende interesses comuns da categoria e da classe contra um inimigo comum, o patrão, o capitalista.

O sindicato é, portanto, uma verdadeira "escola de luta" da classe, pois, por intermédio dele, nos preparamos para futuros enfrentamentos, compreendendo que o sindicato hoje não se restringe apenas a organizar a luta corporativista, mas avança também para educar o trabalhador no sentido de participar e organizar outros instrumentos de luta como as associações de moradores e os partidos políticos de classe, que de fato são direção para a transformação social na perspectiva de uma sociedade socialista.

SE FIGAR O BICHO COME



SE CORRER O BICHO PEGA



... SE UNIR O BICHO FUGE!!



A LEGISLAÇÃO SINDICAL ATUAL O TEXTO DA CONSTITUIÇÃO



A Nova Constituição possui 245 artigos e 70 disposições transitórias. Os artigos: 8º, 9º, 10, 11, 37, (VI) e 42 (§ 5º) regulamentam a organização sindical.

Art. 8º – É livre a associação profissional ou sindical, observado o seguinte:

I – a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao poder público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II – é vedada a criação de mais de uma organização sindical em qualquer grau representativa de categoria profissional ou econômica, na mesma base territorial que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados e não podendo ser inferior à área de um Município;

III – ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV – a assembleia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva. Independentemente da contribuição prevista em lei;

V – ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato;

VI – é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII – o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII – é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

Parágrafo Único – As disposições deste artigo aplicam-se à organização de sindicatos rurais e de colônias de pescadores, atendidas as condições que a lei estabelecer.

Art. 9º – É assegurado o direito de greve competindo aos trabalhadores decidir sobre a oportunidade de exercê-lo sobre os interesses que devam por meio dele defender.

§ 1º – A Lei definirá os serviços ou atividades essenciais e disporá sobre o atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

§ 2º – Os abusos cometidos sujeitam os responsáveis à pena de lei.

Art. 10º – É assegurada a participação dos trabalhadores e empregadores nos colegiados dos órgãos públicos em que seus interesses profissionais ou previdenciários sejam objeto de discussão e deliberação.

Art. 11º – Nas empresas de mais de duzentos empregados, é assegurada a eleição de um representante destes com a finalidade exclusiva de promover-lhes o entendimento direto com os empregadores.

Art. 37º –

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei complementar;

Art. 42º

§ 5º – Ao militar são proibidas a sindicalização e a greve.



HISTÓRICO DO SINPRO – DIREÇÕES E CAMPANHAS SALARIAIS

EM 15/10/60 – A APEMB – Associação dos professores do Ensino Médio de Brasília é fundada e constitui-se uma comissão provisória para encaminhar as eleições

EM 20/10/60 – A 1ª eleição é realizada no Centro de Ensino Médio de Brasília. Duas chapas participam do pleito que apresentou o seguinte resultado: Chapa 1 – 18 votos; Chapa 2 – 28 votos, havendo apenas 1 voto em branco, ficando eleita a seguinte diretoria:
Presidente: MÁRIO SEBASTIÃO COUTINHO
Vice: Maria do Socorro Emerenciano
Secretário Geral: Roberto de Araújo Lima
Tesoureiro: Geny Cecília Reis
Conselho Fiscal: Padre Mattos
Irmão Angelo
Iara Santos Serra

A diretoria eleita cria departamentos e secretarias para ajudar nos trabalhos:

1º secretário: Altair de Paiva
2º secretário: Alda Baltar
Departamento de Artes: Renée Simas
Departamento de Cultura: José Santiago Naud
Departamento de Imprensa e Intercâmbio: Oneil Teixeira de Abreu
Departamento Social e Esportivo: Eduardo Jobim



EM 19/05/61 – Novo pleito é realizado e concorrem 2 chapas. Votaram 61 eleitores, com o seguinte resultado: Chapa 1 – 23 votos; Chapa 2 – 37 votos e 1 voto em branco, ficando eleita a seguinte diretoria:
Presidente: Eldonor de Almeida Pimentel
Vice: Nilda Maciel
Secretário Geral: Fábio Vieira Bruno
Tesoureiro: Donceymires do Régo Barros
Conselho Fiscal: Francisco Soares
José Camargo
José Geraldo Campos
EM 11/12/61 – APPESP – ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS PROFESSORES SECUNDÁRIOS E PRIMÁRIOS DE BRASÍLIA obtém registro junto à Delegacia Regional do Trabalho de Brasília.

EM 15/06/62 – Realiza-se mais uma eleição da APPESP, concorrendo chapa única. 190 professores votaram e o resultado é o seguinte:
CHAPA ÚNICA – 170 votos
Branco – 20 votos
Presidente: Fábio Vieira Bruno
Vice: Eldonor de Almeida Pimentel
Secretário Geral: Enildo Cuervas Donadio
Tesoureiro: Donato Cavalcanti
Conselho Fiscal: Benedita Araújo dos Santos
Flávio Serra
Henrique Benício de Oliveira

Obs.: Temos registros de que já naquela época os professores falavam na construção de um SINDICATO, porém com o golpe militar de 1964 a Associação foi extinta e só em 1975 os professores retomam a sua organização aqui no DF.

● 08/12/75 – Após 12 anos de silêncio e repressão, um grupo de 38 professores funda a APDF – Associação dos Professores do DF.

● 20/09/78 – A Associação recebe o registro junto ao Ministério passando a ser APPDF – Associação Profissional dos Professores do DF, tendo naquele período a seguinte diretoria:

Presidente: Olímpio Gonçalves Mendes
Vice: Bernardino Custódio
1º Secretário: José Maria de Castro
2º Secretário: Elizabeth Alves Silva
1º Tesoureiro: Adolfo José Cabral
2º Tesoureiro: Celso Mendonça Resende
Diretor Social: Lincoln Brasileiro Pontes

● 14/03/79 – A APPDF recebe carta do Sindicato do Trabalho autorizando a denominação de Ministério dos Professores no DF, de acordo com artigo 515 da CLT.

● MAIO/79 – intervenção federal no Sindicato, destituição da diretoria provisória e instalação de uma junta interventora.

● A junta interventora nomeada pelo Ministério do Trabalho fica no SINPRO de 20/08/79 a 26/06/80, tendo como membros os seguintes professores:

– Maximiliano Ferreira Borges
– Artêmio de Davis
– Felizardo Cardoso da Silva Netto

● Em 26/06/80 – 2 chapas concorrem em 1ª eleição do SINPRO: Chapa 1 – Ação Sindical, encabeçada por Libério Pimentel e Chapa 2, Reunificação, encabeçada por Felizardo Cardoso (membro da junta interventora)

Nesta data o SINPRO contava com 5.675 associados. Participaram das eleições 4.159 eleitores tendo a chapa 1 obtido 2.187 votos e a chapa 2, 1.241 votos, (114 brancos e nulos).

Foi eleita, para o período de 1980 a 1983, a seguinte diretoria:

Efetivos: – José Libério Pimentel
– Emile Augusto Cabral Beuty
– Aurélio Anchises Ribeiro de Souza
– Geraldo Tadeu de Araújo
– Adolfo José Cabral
– Ademair de Faria
– Lincoln Brasileiro Pontes



Suplentes: – Rejane Guimarães Pitanga
– Maria Luiza Pereira
– Maria José Ribeiro
– Carlos de Abreu Pena
– Idelbrando David de Souza
– Marcos Martins de Oliveira
– José Laércio Quito

Conselho Fiscal

Efetivos: – Márcio Monteiro Guimarães
– Carlos Benedito Pereira de Rocha
– Ovalcir Alves Moreira

Suplentes: – Maurício Piubelli

– Geraldo Lopes de Souza
– Ana Maria Eustáquio Fonseca e Silva

Delegados Representantes

Efetivos: – Marcos Martins de Oliveira
– José Libério Pimentel

Suplentes: – José Laércio Quito

– Aurélio Anchises Ribeiro de Souza

● Em 6, 7 e 8 de junho/83 a segunda direção do SINPRO é eleita. Concorrem duas chapas: **Chapa 1** – Unidade Sindical, encabeçada por José Libério Pimentel – **Chapa 2** – Renovação Sindical, encabeçada por

Marta Cintra. No período, o SINPRO contava com 8.107 associados. Votaram, no pleito, 7.464. A chapa 1 obteve 6.127 votos e a chapa 2, 1.264 votos. Foi eleita para o período de 1983 a 1986 a seguinte diretoria:

Efetivos: – José Libério Pimentel

- Aurélio Anchises
- Geraldo Tadeu
- Maria Luiza Pereira
- Adolfo José Cabral
- Ovalcir Alves Moreira
- Emile Augusto Cabral Bouty

Suplentes: – Itagiba Christiano de Oliveira

- Joaquina das Neves Marques
- Jomar Alves Moreno
- Márcio Monteiro Guimarães
- Volnei Garrafa
- Maria das Dores Oliveira Leão

Conselho Fiscal – Amílton Osmail

- Efetivos** – Mário Donatti
– Benedito Marques

- Suplentes:** – Carlos de Abreu Pena
– Idelbrando David de Souza
– Marcos Sívio Pinheiro

Representantes junto à FITEE: Ademar de Faria
Maurício Piu-belli



● Em junho de 86, concorreram para terceira direção do SINPRO 3 chapas. **Chapa 1** – Encabeçada por Valdemar Teixeira, **Chapa 2** – encabeçada por Lucia Carvalho e **Chapa 3** – encabeçada por Salin Sidartha. A eleição ocorreu em 2 escrutínios. No segundo concorreram apenas a chapa 2 e 3. Nesse período o SINPRO tinha 12.198 associados, participaram do 2º escrutínio 7.488 eleitores. Resultado: Chapa 2 – 5.796 votos e chapa 3 – 1.148 votos. (537 votos brancos e nulos).

Foi eleita para o período de 1986/1989 a seguinte diretoria:

Efetivos: – Lucia Carvalho

- Walter Nei Valente
- Maria Lucia Iwanow
- Wagner Martins
- Maria Augusta Ribeiro
- Manuel Pereira Santana
- Manuel Augusto

Suplentes: – Aloísio Alves Pires

- Maria Raimunda Mendes
- Adalgisa Maria Vieira
- Antonio José Rodrigues Neto
- Ariovaldo José Nogueira
- Cesar Augusto Valente Rosa
- Marcelo Cavalcante

Conselho Fiscal: – Nelson Moreira Sobrinho

- Paulo Sérgio Leal
- Luiz Basílio Rossi

Suplentes: – Elson Gomes

- Neuraci de Souza Chaves
- Maria de Fátima Ribeiro

Representante junto à FITEE:

- Márcio Baiocchi
- Neusa Rodrigues
- Robson Eleutério

● Em fevereiro de 1989, cumprindo, inclusive, proposta de seu programa, a diretoria propõe à Assembléia geral alterar todo o estatuto, instituindo a direção colegiada com verdadeiras instâncias de base, como as Delegacias Sindicais e as Comissões Sindicais de Base.

● 6, 7 e 8 de Junho/89 a quarta direção do SINPRO é eleita, agora com o sistema colegiado. Concorrem 3 chapas: chapa 1 – **Educação para Liberdade**, chapa 2 – **PRAXIS**, e chapa 3 – **Novos Rumos**. Participaram das eleições 8.868 eleitores, estando em condições de voto 14.140 eleitores. O resultado foi o seguinte: chapa 1 – 4.349 votos, chapa 2 – 1948, chapa 3 – 2.287 votos (brancos e nulos 284). Ficando, para o período de 1989 a 1992, eleita a seguinte Diretoria Colegiada:

1 – Secretaria de Organização:

- Maria Auriene Vieira
- Luiza Rodrigues Pereira
- Maria Raimunda Mendes da Veiga

2 – Secretaria de Administração:

- Maria Helena Vasconcelos
- Robson Eleutério da Silva
- João Carlos Machado

3 – Secretaria de Informática:

- Neiry de Oliveira Chaves
- Rejane Guimarães Pitanga
- Erizaldo Cavalcanti B. Pimentel

4 – Secretaria de Assuntos Jurídicos e Trabalhistas:

- Marcio Baiocchi
- Antonio Lisboa
- João Bosco M. Lobato

5 – Secretaria de Formação:

- Lúcia Helena de Carvalho
- Marcos Rogério G. de Vasconcelos
- Kleber C. Cerqueira

6 – Secretaria de Assuntos Educacionais:

- Jorge Luiz S. Ferreira
- Jacy Braga Rodrigues
- Jeferson Paz das Neves

7 – Secretaria Social e Cultural:

- Célia Leite de Melo
- Maria Aparecida Junior
- Neusa Maria Rodrigues

8 – Secretaria de Imprensa e Divulgação:

- Maria Lucia Iwanow
- Wellington Córtes
- Wilson Pereira

9 – Secretaria de Finanças:

- Antonieta Martins Alves
- José Aristides T. de Oliveira
- Areovaldo José Nogueira Filho





GREVE PERÍODO	PRINCIPAIS CONQUISTAS
Maio/62 17 dias FEDF	- MORADIA PARA OS PROFESSORES PIONEIROS
Abril/79 23 dias FEDF	- Nenhuma conquista, apenas demissões e repressão. - Dias parados descontados.
Março/85 5 dias FEDF	- Um delegado Sindical para cada 10 escolas. - Eleição direta para diretores de escola e complexo. - Estabilidade no emprego a partir de um ano. - Ganho real de 46% pago em 3 parcelas. - Trinta dias de licença amamentação. - Readmissão dos punidos em 1979. - Dias parados negociados.
Setem- bro/85 - 10 dias 1º, 2º e 3º graus da rede particu- lar	- Nenhum ganho. A categoria rejeitou a proposta patronal de aumento real de 10% - Dias parados negociados.
Maio/86 26 dias FEDF	- Nenhuma conquista. Perda dos 14% ocasionados pelo PLANO CRUZADO I. - Dias parados negociados.

GREVE PERÍODO	PRINCIPAIS CONQUISTAS
Abril/87 46 dias FEDF	- Implantação do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, retroativo a janeiro com alterações importantes na redação do PCS proposto pelo governo. - Um delegado Sindical por escola - Dias parados negociados.
Abril 87 - 28 dias 1º, 2º e 3º graus da re- de particu- lar	- REAJUSTE MÍNIMO DE 120% - Vários acordos em separado com índices maiores. - Licença amamentação de 15 dias. - Nenhuma demissão por ter participado do movimento. - Dias parados negociados.
Novem- bro/87 - 3 dias - Fun- dações do GDF	- MAIOR MOVIMENTO UNIFICADO JÁ REALIZADO EM BRASÍLIA - Reajuste de 40% (URPs). - Dias parados negociados.
Março/a- bril/88 - 13 dias 1º, 2º e 3º graus da rede particu- lar	- Reajuste de 96.4% pagos em maio e setembro. - Vários acordos em separado com índices maiores. - Dias parados descontados em 4 parcelas.
Abril/1988 - 22 dias FEDF	- Nenhuma conquista. - Dias parados negociados.

GREVE PERÍODO	PRINCIPAIS CONQUISTAS
Outu- bro/novem- bro/88 FEDF	- Reajuste de 17,68%. - Abono de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados). - Dias parados negociados.
Abril/maio- /89 - 55 dias FEDF	- Implantação do QUADRO DE CARREIRA ATÉ JANEIRO - 90. - AUMENTO REAL DE 17% (gratificação Magistério). - Dias parados negociados.
Fevereiro/ março/90 33 dias FEDF	- Conquista no TRT dos 54.5% relativos às perdas do Plano Verão. - Corte dos dias parados.

* Manutenção da mobilização durante todo o 2º semestre culminando com a implantação do QUADRO DE CARREIRA em janeiro de 1990. Ficando concedida a todos uma recuperação do poder aquisitivo que variou de 37.5% a 121%.

* Pagamento dos 26% do Plano Bresser em novembro/89.

GREVE GERAL - Nossa categoria participou com adesão de 100% em todos os chamamentos de GREVE GERAL acontecidas neste país, organizadas pela CUT, contra a política recessiva, baixos salários, desemprego e pela construção de uma nova sociedade.

A GREVE vem, nos últimos anos, sendo um instrumento usado de forma constante. No entanto, é preciso registrar que antes da utilização desse instrumento, a direção do movimento tenta todos os canais de negociação junto aos patrões e ao governo. Somente após inúmeras negativas dos nossos direitos é que partimos para o enfrentamento mais radical.

Pelo quadro apresentado, a conclusão é de que nossos direitos vêm sendo anualmente desrespeitados e que mesmo as greves, muitas vezes, só têm conseguido repor perdas. Assim, o que se coloca para o conjunto dos trabalhadores, em especial para a suas lideranças, é a necessidade de reforçarmos a luta pela conquista dos nossos direitos, não devendo ser a greve um objetivo em si mesmo, nem o único mecanismo de autodefesa. É preciso um verdadeiro engajamento de cada companheiro em organismos como os partidos classistas, instâncias superiores de luta que possam nos levar à construção de uma sociedade justa e que tenha um governo voltado para os interesses dos trabalhadores.

ALGUMAS QUESTÕES TRABALHISTAS E JURÍDICAS DATA-BASE, CAMPANHAS SALARIAIS, ACORDOS COLETIVOS E AÇÕES TRABALHISTAS

Os termos acima devem ser bem entendidos por todos os sindicalistas, pois fazem parte constante do seu dia-a-dia.

Na **data-base**, quando salários e condições de trabalho são negociados, temos realizado grandes Campanhas Salariais que, na maioria das vezes, são vitoriosas. No caso dos professores do DF existem duas datas-bases:

* **1º de Março** - Rede Particular 1º, 2º e 3º graus e UnB.

* **1º de Abril** - Rede Oficial: 1º e 2º graus, para revisão geral das cláusulas de Acordo e 1º de janeiro para reajuste salarial de acordo com os índices dos Servidores Públicos Federais.

No entanto, os trabalhadores de diversas categorias assim como os professores do DF vêm realizando também **Campanhas Salariais Extraordinárias** fora da data-base, para recuperar perdas salariais históricas, ocasionadas pela inflação e por pacotes governamentais.

Num período anterior à data-base e durante as Campanhas Salariais extraordinárias realizamos negociações com os patrões e o governo. Para que possamos ter boas negociações, fazendo avançar as conquistas em nosso **Acordo Coletivo** é preciso que façamos excelentes **Campanhas**, com bastante antecedência, tendo a categoria mobilizada, consciente e participando de todas as atividades.

A **Comissão de Negociação** escolhida em Assembleia não tem força para enfrentar os patrões ou representantes do Estado quando a categoria está desmobilizada e sem comparecer às assembleias.

Quando realizamos boas **Campanhas Salariais** com a participação de todos, fechamos um bom **Acordo Coletivo** que é o conjunto de cláusulas que falam dos nossos direitos durante o período de 12 meses.

Após a assinatura do **Acordo Coletivo** ele é distribuído para todos os professores sindicalizados que deverão mantê-lo sempre em mão e denunciar o SINPRO sempre que os patrões ou governo não quiserem cumpri-lo.



CNTE

Surgida durante o XXII Congresso Nacional da CPB (Confederação de Professores do Brasil), realizado em Campinas-SP, de 7 a 12 de janeiro de 1989, a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE) é uma entidade civil de caráter sindical de massa, autônoma, independente e democrática.

Com sede em Brasília, no SDS - Edifício III, Salas 101/102, a CNTE conta hoje com 32 entidades filiadas, representando pouco mais de 2 milhões de trabalhadores do segmento educação. Ela é integrada por professores, funcionários de administração escolar, supervisores e orientadores educacionais das redes públicas estaduais e municipais de 1º e 2º graus de todo o Brasil. A CPB, desde sua criação em 1960 e agora enquanto CNTE, sempre colocou a luta dos professores a serviço de uma escola pública, gratuita, universal, democrática, laica e de boa qualidade em todos os níveis.

Atualmente a CNTE, com uma diretoria de 26 membros, se propõe a organizar os trabalhadores em educação (professores, funcionários de escola, orientadores e supervisores educacionais) por suas reivindicações imediatas e históricas: Plano de Carreira, piso salarial nacionalmente unificado, autonomia curricular das escolas e uma Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de conteúdo popular e democrático. Tudo isso articulado à perspectiva histórica dos trabalhadores de transformação da sociedade brasileira.

A CNTE, junto com outras 24 entidades nacionais, participa do "Fórum Nacional em Defesa da Escola Pública na LDB". A entidade é mantida pelas contribuições mensais de suas filiadas. A cota financeira de cada filiada é de 4% da arrecadação. O Sindicato dos Professores no Distrito Federal (SINPRO-DF), por exemplo, é uma das 32 entidades filiadas à CNTE.

A CNTE é filiada à Central Única dos Trabalhadores (CUT), à Confederação de Educadores Americanos (CEA) e à Confederação Mundial das Organizações Profissionais da Educação (CMOPE).

DNTE-CUT

A Central Única dos Trabalhadores se organiza em 02 níveis: horizontal e vertical.

A organização horizontal da CUT tem por objetivo construir a unidade dos trabalhadores enquanto classe e congrega todas as entidades filiadas na seguinte estrutura básica:

- I - CUT regional
- II - CUT estadual
- III - CUT nacional

A organização vertical da CUT parte dos locais de trabalho, dentro dos ramos de atividade econômica e de

serviços, buscando aglutinar as atividades afins, em suas formas de organização sindical, a saber:

- I - organizações sindicais de base;
- II - sindicatos;
- III - departamentos por ramos de atividade econômica.

Os departamentos são constituídos pelos sindicatos filiados à CUT e oposições sindicais reconhecidas e acompanhadas pela CUT estadual ou interestadual e/ou nacional, subordinando-se à estrutura horizontal da CUT nos seus respectivos níveis.

São atribuições dos departamentos nacional, interestadual e/ou estadual:

- I - examinar e implementar a política e o plano de lutas da Central;
 - II - definir um plano de lutas específico para seu ramo de atividade;
 - III - celebrar acordos nacionais, interestaduais ou estaduais específicos para seu ramo de atividade, com base nos acordos da Central;
 - IV - incentivar, desenvolver, acompanhar e coordenar as oposições sindicais e outras formas organizativas da CUT, no interior das bases sindicais do ramo, onde o sindicato não seja filiado à Central;
 - V - desenvolver táticas de atuação política para enfrentar a estrutura sindical oficial, de acordo com a realidade de cada região e de cada ramo de atividade, objetivando o fortalecimento da CUT e o desmantelamento da estrutura oficial corporativa.
- São órgãos de decisão dos departamentos estaduais e/ou interestaduais e nacionais:
- I - Congresso;
 - II - Conselho diretivo;
 - III - Direção executiva.
- (Texto retirado do Estatuto da Central Única dos Trabalhadores).

Os trabalhadores em educação das entidades filiadas à CUT se organizam no DNTE - Departamento Nacional dos Trabalhadores em Educação. O DNTE reúne a CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação a que são filiadas todas as entidades estaduais de professores e auxiliares de administração escolar de 1º e 2º graus das redes estaduais; a ANDES - Sindicato Nacional dos Docentes do Ensino Superior; a FASUBRA - Federação dos Servidores das Universidades Brasileiras; os SINPROs e SAEs, ou seja, Sindicatos de Professores e Auxiliares de Ensino das Escolas Particulares.

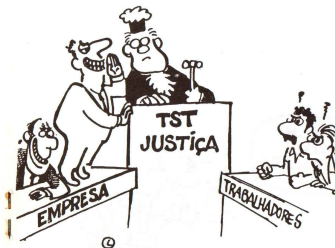
O DNTE - CUT está iniciando a discussão sobre a criação dos departamentos estaduais e regionais de educação e, brevemente, estas instâncias de organização estarão criadas e funcionando em todo o país.

AÇÕES TRABALHISTAS

1º - As Ações Trabalhistas podem ser subdivididas em 2 tipos: as que criam normas e as que fazem valer as normas vigentes.

A - As Ações que criam normas são chamadas de DISSÍDIOS COLETIVOS OU DE GREVE. Quando os patrões ou governo não chegam a um acordo sobre as reivindicações dos trabalhadores, através das negociações, na data-base, as partes podem recorrer a esse processo. A Justiça examina os pontos da pauta de reivindicações, ouvindo as partes envolvidas, tenta conciliação e, se não consegue, julga, proferindo sentença.

OBS.: Os dissídios têm início no TRT. Em se tratando de categorias com base Nacional o início é no TST.



B - As Ações que fazem valer normas já existentes podem ocorrer quando toda categoria, parte dela ou um trabalhador é lesado em algum aspecto trabalhista, solicitando julgamento do mérito. Os patrões ou o governo também podem usar este expediente.

* As Ações neste caso percorrem quase sempre 3 instâncias.

1ª Instância - São as juntas de conciliação e julgamento onde o processo é distribuído e é dada a 1ª decisão.

2ª Instância - É o TRT - Tribunal Regional do Trabalho - onde o processo é julgado, cabendo recurso ao TST - Tribunal Superior do Trabalho.

3ª Instância - É o TST - Tribunal Superior do Trabalho - onde o mérito é novamente julgado e é dada a sentença final, cabendo recurso ao Supremo quando se tratar de matéria constitucional.

C - Dentro ainda das Ações Trabalhistas pode ser usada a AÇÃO CAUTELAR, inclusive com pedido de liminar (que significa a necessidade imediata de o juiz proferir sentença). São ações que exigem encaminhamento rápido, não existindo recursos à outras instâncias, para não fazer perecer o direito.

D - Ações de Cumprimento é um processo que visa à execução de decisão proferida em dissídio pelo TRT ou TST.

OBS.: Uma ação trabalhista não precisa necessariamente percorrer as três instâncias. Isto acontece quando os patrões ou o governo reconhecem o direito dos trabalhadores fazendo acordo nos autos ou também quando perdem o prazo para recurso às outras Instâncias.

2º - Significado de expressões comumente usadas nas Ações Trabalhistas

• AUDIÊNCIAS - Sessões em que o juiz ouve as partes, podendo proferir sentença.

- **TRAMITAÇÃO** – andamento do processo.
- **AUTOS DO PROCESSO** – conjunto de peças que compõem um processo.
- **ACÓRDÃO** – Decisão proferida por um tribunal e publicada no Diário de Justiça.
- **RECURSO ORDINÁRIO** – recurso que ataca as decisões de 1º grau.
- **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** – quando a parte que perde recorre à Instância superior.
- **DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO** – toda pessoa que vai à Justiça pode ter reapreciada uma decisão que lhe foi desfavorável.

- **EMBARGOS DECLARATÓRIOS** – recursos que só visam esclarecer dúvida, obscuridade ou omissão por parte da decisão judicial.
- **AÇÃO TRANSITOU EM JULGADO** – expressão utilizada para dizer que a decisão tornou-se irrecurável, definitiva ou chegou-se ao final porque a parte perdidora não recorreu a outra Instância.
- **EFEITO SUSPENSIVO** – instrumento processual criado na ditadura militar para que as decisões do TRT sobre DISSÍDIOS COLETIVOS não sejam cumpridas de imediato.



DIEESE

Criado no ano de 1955, a partir da mobilização dos trabalhadores – em 1953 – contra a carestia, em torno do Pacto de Unidade Sindical, o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) é uma entidade autônoma, sustentada pelo movimento sindical, que desenvolve estudos acerca da realidade vivida pelos trabalhadores.

O primeiro escritório regional do órgão foi implantado em 1975, no Rio Grande do Sul. Atualmente o Dieese possui escritórios regionais em 14 Estados do país, além da sede nacional em São Paulo, onde trabalha a maior parte de seus 180 funcionários. Cada escritório regional é dirigido pelo movimento sindical local, sendo que seus diretores são eleitos em assembleias anuais, quando todos os sócios são chamados a votar. Em nível nacional, entre efetivos e suplentes, a diretoria da entidade é composta de 98 membros.

Instituições internacionais como a ONU e a OIT consultam o Dieese a respeito das condições de vida dos trabalhadores brasileiros. Os serviços que o órgão presta ao movimento sindical ocorrem, principalmente, na área de assessoria nas negociações salariais entre patrões, governo e trabalhadores. A entidade também auxilia os sindicatos nos cálculos da inflação, no custo da cesta básica, na pesquisa de emprego e desemprego, na campanha salarial e nas aplicações financeiras.

Em relação ao custo da cesta básica, por exemplo, o Dieese pesquisa mensalmente, em treze capitais brasileiras, os preços de 13 produtos alimentícios, tais como: arroz, feijão, leite, carne etc., de acordo com o que determina o decreto-lei 399, de 30 de abril de 1938, que definiu os produtos e quantidades de alimentos necessários à manutenção de um trabalhador. Na época de campanhas salariais, as entidades filiadas ao Dieese recebem, dois meses antes da data-base, uma série de informações para subsidiar a formulação de sua pauta de reivindicações.

A verba de sustentação do Dieese provém das contribuições mensais das 1.041 afiliadas. A cota financeira de cada sindicato filiado é de NCz\$ 0,01 por trabalhador da base e das federações e confederações é de NCz\$ 0,03. As centrais sindicais – CUT e CGT – colaboram com uma quantia muito pequena, quase simbólica.

DIAP

O Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (DIAP), criado em 1983 pelo movimento sindical brasileiro, é um órgão suprapartidário e conta hoje com cerca de 500 entidades filiadas.

A principal função do DIAP é assessorar o movimento sindical nas matérias de interesse dos trabalhadores relativas ao Congresso Nacional, informando tramitação de projetos de interesse das diversas categorias profissionais, elaborando projetos de lei solicitados pelos sindicatos e, principalmente, informando a cada trabalhador-eleitor como o parlamentar de seu Estado se comporta no Congresso Nacional.

O DIAP é o "lobby" da classe trabalhadora do Brasil no Congresso Nacional. Não tem opinião própria e atua somente nas questões de consenso entre os vários setores do movimento sindical. O órgão teve grande atuação durante os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte, pressionando os parlamentares a votarem nas questões de interesse da classe trabalhadora brasileira, como estabilidade no emprego, 40 horas semanais de trabalho, direito de greve, participação dos trabalhadores nos lucros das empresas, direito à sindicalização e o servidor público, entre outros.

No dia 5 de outubro de 1988, data de publicação da nova Constituição, o DIAP divulgou em nível nacional o almanaque **Quem foi Quem na Constituinte**, atribuindo notas aos parlamentares que votaram ou não de acordo com as matérias de interesse do movimento sindical. O livro, inclusive, teve a capacidade de tirar do páreo da corrida ao Palácio do Planalto o deputado Guilherme Afif Domingos (nota zero), do PL.

Agora, nas eleições de 3 de outubro deste ano, o DIAP estará lançando em todo o território nacional as edições populares de **Quem foi Quem na Constituinte**, Estado por Estado, livros baratos que os sindicalistas de todo o país poderão comprar para distribuir entre os trabalhadores de sua categoria, contribuindo assim para que o Congresso Nacional, em outubro próximo, se renove com uma maioria de parlamentares preocupados e empenhados na defesa dos trabalhadores brasileiros.

O DIAP é mantido pelas contribuições mensais das entidades sindicais. Seu corpo técnico, formado por advogados trabalhistas e por economistas do país inteiro, desempenha a atividade de assessoria à diretoria do DIAP na elaboração de projetos, pareceres, emendas. A sede do DIAP fica em Brasília, não existindo – em qualquer outro lugar do país – escritórios regionais do órgão, como ocorre com o Dieese.

3 SISTEMA DIRETIVO DO SINPRO

A maior expressão do avanço do movimento sindical brasileiro na década de 80, foi a criação e a construção da CUT – Central Única dos Trabalhadores. A concepção e a prática de democracia, de combatividade e de liberdade e autonomia sindicais que norteiam os princípios e a ação da CUT fizeram o movimento sindical dar um salto quantitativo e qualitativo na organização dos trabalhadores e na quebra do corporativismo implantado pela legislação facista imposta por Getúlio Vargas.

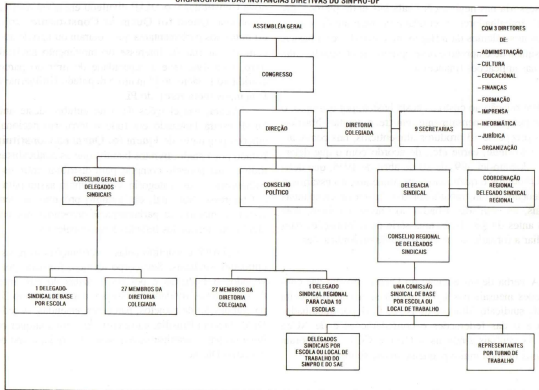
A CUT rompeu com a estrutura sindical oficial que proibia a criação e o funcionamento de entidades intercategoriais, com objetivo de manter isolados os diversos segmentos de trabalhadores.

A busca da prática democrática da Central levou o

Sindicato dos Professores no DF, a ela filiado, também romper com a forma de organização da direção dos sindicatos, proposta pelo Ministério do Trabalho. Assim é que em fevereiro de 1989 foi aprovada, em assembléia convocada com este fim, uma mudança estatutária que dotou o SINPRO de uma direção colegiada, bem como de outras instâncias de direção e de mobilização do movimento.

Nesta experiência nova, sem modelos para serem copiados, está reservada a cada um dos diretores e militantes de base do SINPRO a construção e consolidação desta estrutura, qual seja, eleger, em cada escola, o Delegado Sindical, formar a Comissão Sindical de Base, efetivar as 10 Delegacias Sindicais e fazer funcionar o CONSELHO POLÍTICO DE DELEGADOS SINDICAIS e CONSELHO GERAL DE DELEGADOS SINDICAIS.

ORGANOGRAMA DAS INSTÂNCIAS DIRETIVAS DO SINPRO-DF



4 DELEGADO SINDICAL X DELEGACIAS SINDICAIS

O fator-mestre deste desafio é o **DELEGADO SINDICAL**. Sem ele não há movimento organizado. Podemos até ser uma grande categoria, mas sem as lideranças intermediárias necessárias não teremos a fonte permanente de organização e direção.

A diretoria colegiada e seus 27 membros jamais conseguirão realizar o trabalho incansável de visitas, orientação e informações às mais de 450 escolas de rede pública e mais de 200 escolas da rede particular, que funcionam em geral com 3 turnos, algumas inclusive com 4 turnos.

Sabemos que ainda existem muitos companheiros que acreditam que o SINDICATO é apenas a diretoria. É preciso romper com essa concepção equivocada e assumir a organização do SINDICATO em cada escola, fazendo com que cada SINDICALIZADO se sinta o próprio Sindicato.



A tarefa do **DELEGADO SINDICAL**, bem sabemos, é árdua. No entanto, vale acreditar, vale organizar, vale convencer toda a categoria a assumir seu papel histórico de mudança nesta sociedade tão cheia de injustiças.

Para que isso aconteça precisamos:

1º – Eleger em cada escola um representante por turno, o delegado sindical e seu suplente, com a tarefa de ser o elo entre a diretoria do SINPRO e os professores e vice-versa, bem como participar das reuniões do Conselho Geral de Delegados Sindicais e Delegacia Sindical mantendo os companheiros da escola informados de todas as

atividades do SINDICATO e da Delegacia Sindical.

2º – Formar em cada escola a comissão sindical de base – CSB, composta pelos representantes por turno e pelo delegado sindical dos professores e dos servidores, com a tarefa de organizar o movimento em cada local de trabalho.

OBSERVAÇÕES:

1º – Muitas vezes o delegado sindical de uma escola se remove para outra escola, outra região. Cabe imediatamente aos professores eleger um novo delegado sindical e comunicar o fato à Delegacia Sindical da região e à direção do SINPRO.

2º – O que está no ACORDO COLETIVO sobre o Delegado Sindical:

CLÁUSULA SESSENTA E QUATRO DELEGADO SINDICAL

A FEDF admitirá a indicação, pelo SINPRO/DF, de 01 (um) Delegado Sindical para cada unidade de ensino, 01 (um) para a Sede e 01 (um) para cada Direção Regional de Ensino.

§ 1º – O empregado indicado como Delegado Sindical, quando não estiver protegido pela estabilidade prevista na Cláusula Trinta e Seis, gozará de estabilidade provisória durante o respectivo mandato.

§ 2º – O Delegado Sindical terá a função de representar seus colegas de trabalho junto ao SINPRO/DF e de representar o SINPRO/DF junto aos mesmos.

§ 3º – Salvo no momento da distribuição de carga horária no início do ano letivo, quando será tratado em igualdade de condições com os demais empregados, o Delegado Sindical só poderá ser removido de sua Escola para outra, se houver Sindicância prévia obrigatória e conclusiva no sentido de que se justifica a remoção.

§ 4º – O Delegado Sindical poderá ser liberado, sem prejuízo dos salários, em 02 (dois) turnos por mês, para participar de reuniões de interesse da categoria profissional, ficando a liberação condicionada a ausência de déficit na aula e a garantia de que seus colegas cubram as aulas que deixarem de ser dadas, sem qualquer acréscimo salarial.

A DELEGACIA SINDICAL

Não basta estarmos unidos na escola para alcançarmos nossos direitos. É preciso estarmos organizados, com as demais escolas e a delegacia sindical que é uma instância intermediária fundamental para criar este elo regional e fazer encaminhar as decisões do conjunto da categoria.

O QUE ESTABELECE O ESTATUTO



SEÇÃO IV

Delegacias Sindicais

Art. 46 – Compete às Delegacias Sindicais:

- Encaminhar as deliberações das instâncias superiores da entidade;
- organizar a categoria em nível regional;
- organizar e promover a eleição de delegados sindicais de base de todos os estabelecimentos de ensino da sua região conjuntamente com a direção colegiada;
- convocar ordinariamente, ou quando necessário, a plenária de delegados sindicais de base de sua região;
- realizar Assembléia Regional para discutir e deliberar sobre assuntos específicos de sua região.

Art. 47 – As Delegacias Sindicais serão integradas pelos associados em exercício na Base Territorial Regional, que se reunirão em Assembléias Regionais convocadas pela sua coordenação ou instâncias superiores.

Art. 48 – Cada unidade de ensino e/ou local de trabalho elegerá diretamente um delegado sindical de base.

§ 1º – Compete ao DSB, entre outras atribuições, organizar a comissão Sindical de Base, composta pelo DSB e representantes dos turnos.

§ 2º – Compete à CSB organizar as atividades em nível da escola e/ou de local de trabalho.

Art. 49 – Os Delegados Sindicais de Base constituirão o Conselho Regional de Delegados Sindicais.

Art. 50 – Poderão candidatar-se a Delegados Sindicais Regionais – DSR – todos os sindicalizados da Região e serão eleitos diretamente, na proporção de 1 (um) delegado para cada 10 (dez) escolas, ou fração maior ou igual a 5 (cinco).

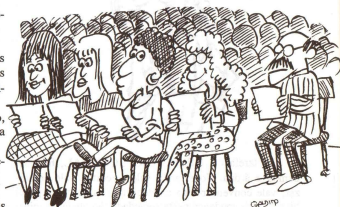
§ Único – Da eleição de que trata o Art. 50 só poderão participar os sindicalizados.

Art. 51 – O Conselho Regional de Delegados – CRDS será coordenado pelos Delegados Sindicais Regionais, podendo essa coordenação ser ampliada de acordo com as necessidades de cada Regional e a critério desta.

Além do DS – Delegados Sindicais – e da DS – Delegacia Sindical – temos ainda duas instâncias de liberação e encaminhamento fundamentais do ponto de vista do sindicalismo que defendemos:

1º CPDS – CONSELHO POLÍTICO DE DELEGADOS SINDICAIS

2º CGDS – CONSELHO GERAL DE DELEGADOS SINDICAIS



Veja o que diz o ESTATUTO:

SEÇÃO V

Do Conselho Político de Delegados Sindicais

Art. 52 – Os Delegados Sindicais Regionais – DSR,

eleitos de acordo com o Art. 50 comporão juntamente com a diretoria do SINPRO o Conselho Político de Delegados Sindicais – CPDS.

§ 1º – O CPDS se reunirá ordinariamente a cada 30 (trinta) dias ou extraordinariamente desde que convocado pela diretoria do SINPRO ou 1/3 dos DSRs.

§ 2º – São atribuições do CPDS:

- Cumprir e fazer cumprir as deliberações da categoria em todas as instâncias;
- zelar pelo cumprimento integral dos Acordos, convenções e dissídios da categoria;
- fixar e rever em conjunto com as demais instâncias as diretrizes desenvolvidas pela entidade;
- participar da elaboração do Plano Anual de Ação Sindical;
- aprovar as propostas por maioria simples de votos dos seus membros.

§ 3º – As determinações de encaminhamento do CPDS terão que ser executadas e encaminhadas pela direção colegiada e pela Delegacia Sindical, em consonância com as instâncias deliberativas da entidade.

SEÇÃO VI

Do Conselho Geral de Delegados Sindicais

Art. 53 – O Conselho Geral de Delegados Sindicais (CGDS) será composto de todos os delegados sindicais de base (DSB) do Distrito Federal e a diretoria do SINPRO.

§ 1º – O CGDS se reunirá ordinariamente a cada 03 (três) meses e extraordinariamente em qualquer tempo desde que convocado pela diretoria ou 1/3 dos DSRs ou 1/3 dos DSB.



§ 2º – O CGDS terá um Regimento Interno que será aprovado em Assembléia Geral.

SEÇÃO II

Substituições

Art. 67 – Na ocorrência de vacância do cargo ou de afastamento temporário do diretor por período superior a cento e vinte dias, sua substituição será processada por decisão e designação do CP de delegados Sindicais que escolherá um de seus membros para ocupar cargo vago da Diretoria Colegiada.

§ Único – A indicação do CP de Delegados Sindicais vigorará após referendo da Assembléia Geral.

Art. 68 – Todos os procedimentos que impliquem alteração na composição da Diretoria Colegiada do Sindicato deverão ser registrados, anexados em pasta única, arquivados juntamente com os autos do processo eleitoral.



5 MÉTODOS DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

Precisamos participar de todas as atividades que a luta sindical nos impõe. No entanto, precisamos observar em cada reunião e/ou assembleia, alguns itens fundamentais para que todos os participantes saiam com segurança e clareza das propostas e tarefas aprovadas.

1º - Para cada reunião e ou Assembleia é preciso retirar uma **mesa** que coordenará os trabalhos. A experiência tem indicado que para o bom funcionamento da mesa, precisamos de no mínimo: **1 coordenador** para dirigir a reunião, **1 secretário** para anotar as propostas apresentadas pelos participantes, **1 cronometrista** - para fazer as inscrições na ordem de solicitação dos que desejarem falar e medir o tempo de cada orador, para que todos tenham o mesmo direito. Em reuniões ou Assembleias muito longas podem-se colocar 2 coordenadores e 2 secretários dividindo entre si os períodos de direção e secretaria.

2º - Para toda reunião deve-se elaborar **pauta prévia** - (roteiro da reunião) que deverá ser apresentada no início da reunião e aprovada pelos presentes. Cada item da pauta deve ter um tempo determinado para que as reuniões e Assembleias não fiquem na discussão apenas de um único ponto. Portanto o coordenador deve estabelecer junto com os presentes o início, meio e fim do encontro, esta-

belecer o tempo de falação de cada orador. O melhor tempo para grandes reuniões é o de, no máximo, 3 minutos. Em reuniões menores pode-se estabelecer um tempo maior.

3º - Durante o desenrolar da reunião ou assembleia os participantes poderão solicitar à mesa as seguintes questões:

A - **Questão de esclarecimento** - pedido para que o assunto em pauta seja clareado pela mesa ou algum membro participante da reunião.

B - **Questão de encaminhamento** - sugestão à mesa, por parte de alguém da plenária, relativa à condução dos trabalhos e propostas.

C - **Questão de ordem** - solicitação à mesa (que deve ser ouvida imediatamente) no sentido de reordenar os trabalhos.

4º - A parte final de cada reunião é a mais importante, onde deverão ser votadas todas as propostas apresentadas durante as discussões retirando-se também os responsáveis pelos encaminhamentos práticos.

5º - Ainda na reunião ou assembleia, poderão ser apresentadas Moções, cujo conteúdo trata de tema específico, repudiando, elogiando ou enaltecendo pessoa ou fato político. Cada moção deve ser submetida à votação da plenária.



6 TELEFONES ÚTEIS

CUT-DF - 225-9374

SINPRO 321-5678

COMPLEXOS

Diretoria Regional de Ceilândia 581-6626
 Diretoria Regional de Taguatinga 563-5560
 Diretoria Regional do Gama .. 556-1486 ou 556-1875
 Diretoria Regional de Sobradinho 591-7308
 ou 591-8003
 Diretoria Regional de Planaltina 389-1478
 ou 389-2743
 Diretoria Regional de Brazlândia 391-1186
 Diretoria Regional do Guarã/Núcleo 568-4295
 ou 568-8772
 Diretoria Regional de Brasília/Cruzeiro ... 243-3577,
 244-0146 ou 244-0703

SEDE FEDF 274-2800
 DRH 274-4362
 EAP 244-8080
 DP 273-2075
 DIR/EXEC/FEDF 273-8654/274-5312
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 226-4955
 - 224-0068 - 224-0016
 GDF 224-1394/223-4494/Cab. do Governador

RÁDIOS, JORNAIS E TVs:

Correio Brasileiro 321-1314
 Jornal de Brasília 225-2515
 Correio do Brasil 233-1210
 BsB 225-9612
 TV Globo 321-9020
 TV Manchete/Brasília 225-9555
 TV Bandeirante 321-8838
 TV Capital 321-6838
 TV Nacional 226-4492
 Alvorada AM 225-5168/223-4115/226-7937
 Capital AM 224-7494
 Rádio Planalto 321-7281/321-7080
 Rádio Nacional 321-3111/273-8787/321-4150
 Jornal de Brasília (rádio) 226-1411
 Manchete FM 223-5410-11
 Globo FM 321-3313
 Viva Maria 224-3399
 TVS 321-2426/226-4130/226-4700



AGENDA

NOME

ESCOLA

TELEFONE

AGENDA

NOME

ESCOLA

TELEFONE

AGENDA

NOME

ESCOLA

TELEFONE

